

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 31 de agosto de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

1

Informações importantes:

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.
- d) Quando houver um asterisco ao lado do nome de um vereador, há, no fim deste documento, observações pertinentes ao exercício de seu mandato.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Art. 71. O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 31 de agosto de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

2

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

Art. 218. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

Art. 219. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 31 de agosto de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 227-E. Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 31 de agosto de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Airto Ferronato	13 a 22						
Alberto Kopittke						27	
Alceu Brasinha			26				
Any Ortiz			19				
Bernardino Vendruscolo			22 e 26				
Cassio Trogildo					26		
Cláudio Janta							
Delegado Cleiton			22				
Dr. Thiago	29						
Elizandro Sabino							
Engº Comassetto			05 a 08 e 26	01 e 15			
Fernanda Melchionna							

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 31 de agosto de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Guilherme Socias Villela	05 a 19 e 21 a 31						
Idenir Cecchim				29		27	
João Carlos Nedel			23				
João Derly			26 a 31	21			
Jussara Cony	01 e 26		13 e 29	05			
Lourdes Sprenger			15				
Luiza Neves	21 e 22 e 26 a 29		08				
Marcelo Sgarbossa				15	26		
Márcio Bins Ely			08				
Mario Fraga					26		
Mario Manfro					26		
Mauro Pinheiro					26		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 31 de agosto de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

6

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Mônica Leal			08				
Nereu D'Avila	12 a 14			19			
Paulinho Motorista							
Paulo Brum					26		
Pedro Ruas	22 a 31						
Professor Garcia			23 e 26	01 e 22			
Reginaldo Pujol			08, 26, 29 e 30	05			
Séfora Mota	12 a 18		21	07 e 08			
Sofia Cavedon			29				
Tarciso Flecha Negra				01	26		
Valter Nagelstein							
Waldir Canal				01	26		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 31 de agosto de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

7

Suplentes:

Christopher Goulart: Efetivo do dia 08 ao dia 19 e do dia 22 ao dia 31, em substituição ao vereador Guilherme Socias Villela. Participou de 09 sessões ordinárias (dias 08, 12, 14, 15, 19, 22, 26, 28, 29), de 01 sessão extraordinária (dia 26) e de 02 reuniões ordinárias da CEFOR (dias 13 e 27)

Dr. Cristaldo: Efetivo no dia 29, em substituição ao vereador Dr. Thiago. Participou de 01 sessão ordinária (dia 29).

Prof. Alex Fraga: Efetivo do dia 22 ao dia 31, em substituição ao vereador Pedro Ruas. Participou de 04 sessões ordinárias (dias 22, 26, 28 e 29), de 01 sessão extraordinária (dia 26) e de 01 reunião ordinária da CUTHAB (dia 27)

Sessões – Plenário:

Sessões ordinárias: 13 – dias 01, 05, 07, 08, 12, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 28 e 29.

Sessão extraordinária: 01 – dia 26.

Sessões solenes: 05 – dias 06, 13, 16, 20 e 27.

Reuniões das Comissões:

CCJ: 04 reuniões ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27);

CECE: 04 reuniões ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27) e 02 reuniões extraordinárias (dias 08 e 21);

CEDECONDH: 04 reuniões ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27), sendo que a reunião extraordinária do dia 06 deixou de ser realizada em face da inexistência de quórum;

CEFOP: 04 reuniões ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27);

COSMAM: 04 reuniões ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27);

CUTHAB: 04 reuniões ordinárias (dias 06, 13, 20 e 27).

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 31 de agosto de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

8

Observações:

- O vereador Professor Garcia apresentou justificativa de sua ausência na sessão ordinária do dia primeiro de agosto do corrente, em face de participação em reuniões da Diretoria e Plenária do Conselho Federal de Educação Física, em Brasília – DF.
- Em face do afastamento do vereador Dr. Thiago, a fim de exercer o cargo público de Prefeito Municipal de Porto Alegre, em substituição, no dia 29 de agosto do corrente, o vereador Bernardino Vendruscolo, 1º Vice-Presidente, assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, em substituição, na mesma data.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 09 de setembro de 2013.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE